

Placar



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 299/89, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

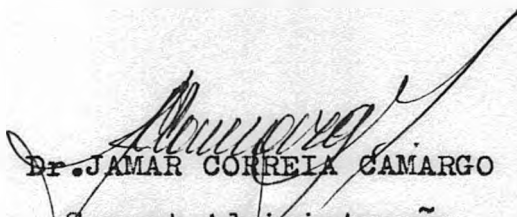
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se Avenida 'JOAQUIM CEZÁRIO DE REZENDE, o trecho a partir do término da 'Av. Mal. Costa e Silva, saída para Goiânia-Go.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do 'mês de outubro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração